



Lei nº 985/2010
De 23 de Junho de 2010.

Dá denominação a principal Avenida de acesso a esta cidade (sítio histórico) de Avenida Governador Geraldo Sampaio e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA GOVERNADOR GERALDO SAMPAIO**, a principal via de acesso a cidade de Marechal Deodoro (sítio histórico).

Art. 2º - A confecção da placa indicativa referente à nova denominação ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 23 de Junho de 2010.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito